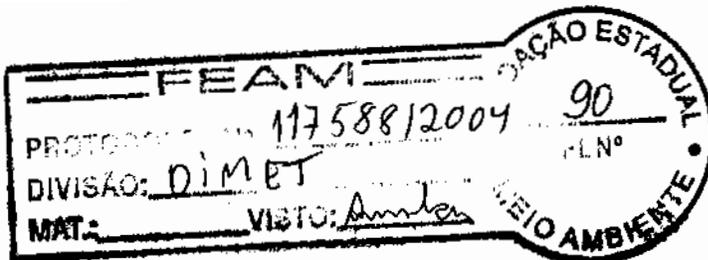


feamFUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTEParecer Técnico DIMET 676/2004
Processo COPAM: 1530/2002/001/2002**PARECER TÉCNICO**

Empreendedor: CERÂMICA ALPERCATA LTDA.	
Empreendimento: Usina de produção de cerâmica vermelha	
Atividade: Fabricação de tijolos e outros artigos de barro cozido	Classe: I A
Endereço: Rua Intendente Sales, 105 – Centro	
Localização: Zona Urbana	
Município: Alpercata/MG	
Consultoria Ambiental: Marcello Alone Teixeira Hermógenes – CREA-MG 52890/D	
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA	INDEFERIMENTO

RESUMO:

A CERÂMICA ALPERCATA LTDA., visando regularizar o licenciamento de sua unidade industrial, localizada no endereço supracitado, requereu em 06/08/2003 o licenciamento ambiental corretivo junto ao COPAM.

Em 25/09/2003 foi realizada vistoria técnica no empreendimento e em 27/04/2004 por meio do OF. DIMET/Nº 342/2004, foram solicitadas as informações complementares listadas abaixo:

- Outorga de águas emitida pelo IGAM;
- Anuência do IEF para intervenção em área de preservação permanente uma vez que a empresa está instalada próxima a um brejo;
- Apresentar as seguintes informações complementares referentes ao RCA – GER001: item 1, letras a, b, c, e, f, g; item 2; item 3; item 4.1; item 4.3; item 4.4; item 4.5; item 5 letras b, e.
- Apresentar as seguintes informações complementares referentes ao PCA – GER001: item 1; item 2, sub-itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5; item 3; item 4; item 6; item 8; item 9.
- Caso a empresa opte pela incorporação de resíduos na argila para a confecção de tijolos, deverá apresentar: a identificação da empresa geradora do referido resíduo e os itens 2, letras d, e, h, i, j contemplando a utilização do resíduo. Ao longo da análise da possibilidade de incorporação de resíduos serão solicitadas as informações listadas no documento em anexo.

O referido ofício foi recebido pela empresa em 05/05/2004, conforme AR apenso ao processo.

O prazo legal para a apresentação das informações complementares solicitadas venceu em 02/09/2004.

A empresa não apresentou as informações complementares dentro do prazo legal conforme documento sob protocolo FEAM nº 117400/2004, relação dos documentos constantes no processo em 21/09/2004.

Pelo exposto este parecer é contrário a concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento, CERÂMICA ALPERCATA LTDA., localizada à Rua Intendente Sales, 105 - Centro, no Município de Alpercata.

Divisão de Indústria Metalúrgica e Minerais Não Metálicos – DIMET		Diretoria de Atividades Industriais – DIRIM
Autor: Anuska de Almeida Arruda Prestadora de Serviço FRA	Gerente: José Octávio Benjamin	Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti
Assinatura: <i>Anuska de A. Arruda</i>	Assinatura: <i>José Octávio Benjamin</i>	Assinatura: <i>Zuleika S. Chiacchio Torquetti</i>
Data: 21/09/04	Data: 22/10/04	Data: 22/10/04



feam

1 – INTRODUÇÃO

1

A CERÂMICA ALPERCATA LTDA. localizada à Rua Intendente Sales, 105 - Centro, no Município de Alpercata, atua no ramo de fabricação de tijolos de barro cozido.

Visando obter o licenciamento ambiental de sua unidade industrial, localizada no endereço supracitado, a empresa requereu em 06/08/2003 o licenciamento ambiental corretivo junto ao COPAM.

Em 25/09/2003 foi realizada vistoria técnica no empreendimento e em 27/04/2004 por meio do OF. DIMET/Nº 342/2004, foram solicitadas as informações complementares listadas abaixo:

- Outorga de águas emitida pelo IGAM;
- Anuência do IEF para intervenção em área de preservação permanente uma vez que a empresa está instalada próxima à um brejo;
- Apresentar as seguintes informações complementares referentes ao RCA – GER001: item 1, letras a, b, c, e, f, g; item 2; item 3; item 4.1; item 4.3; item 4.4; item 4.5; item 5 letras b, e.
- Apresentar as seguintes informações complementares referentes ao PCA – GER001: item 1; item 2, sub-itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5; item 3; item 4; item 6; item 8; item 9.
- Caso a empresa opte pela incorporação de resíduos na argila para a confecção de tijolos, deverá apresentar: a identificação da empresa geradora do referido resíduo e os itens 2, letras d, e, h, i, j contemplando a utilização do resíduo. Ao longo da análise da possibilidade de incorporação de resíduos serão solicitadas as informações listadas no documento em anexo.

O referido ofício foi recebido pela empresa em 05/05/2004, conforme AR apenso ao processo.

O prazo legal para a apresentação das informações complementares solicitadas venceu em 02/09/2004.

A empresa não apresentou as informações complementares dentro do prazo legal conforme documento sob protocolo FEAM nº 117400/2004, relação dos documentos constantes no processo em 21/09/2004.

2 – CONCLUSÃO

Pelo exposto este parecer é contrário a concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento, CERÂMICA ALPERCATA LTDA., localizada à Rua Intendente Sales, 105 - Centro, no Município de Alpercata.

Rubrica do Autor *AA*

Parecer Técnico DIMET 678/2004
Processo COPAM 1530/2002/001/2002